

## **DECRETO Nº 29.279**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 18.742,81 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

<b>Nº/Ano Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor - R\$</b>
3256/2019	EMP.BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT	2.654,81
15623/2019	SEBRAE-SERV.APOIO MICRO E PEQ.EMP. ES	16.088,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.742,81</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 6030 de 19/03/2020

